



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 115/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Vale do Iguaçu Comercio de Pneus Ltda, inscrito no CNPJ nº 12.324.320/0001-86, representado por Valdecir Da Silva Machado, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Quedas do Iguaçu - PR, portador(a) do RG. Nº 47995884-SSP-PR., CPF. Nº 681.209.669-53, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 67/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

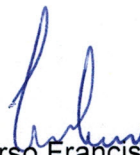
Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 61.937,50 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

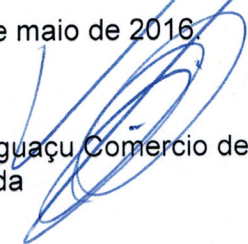
CLAUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

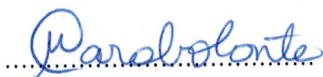
Três Barras do Paraná 06 de maio de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Vale do Iguaçu Comercio de Pneus Ltda
Contratada

Testemunha


Fabiane Zanconato


Carlos Roberto



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - AO CONTRATO 115/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.

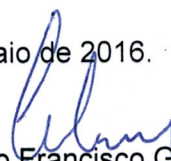
A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 61.937,50 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Vale do Iguaçu Comercio de Pneus Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 06 de maio de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO
Devido à reprogramação fica acrescentado ao valor global do contrato R\$ 9.517,00 (nove mil quinhentos e dezessete reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Sange Oficina Mecânica Ltda - Me
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão Nº 58/2015.

Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2016.

Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - AO CONTRATO 115/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR
Devido à reprogramação fica acrescentado ao valor global do contrato R\$ 61.937,50 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Vale do Iguaçu Comércio de Pneu Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 06 de maio de 2016.

Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIÃO

RESOLUÇÃO Nº 18/2016

SÚMULA: Autoriza o Assessor Jurídico a desempenhar as seguintes atividades para o pleno exercício das funções legislativas.

João Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Assessor Jurídico a desempenhar as seguintes atribuições: Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os Projetos de Lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do Plenário. Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica, e prestar informações de ordem verbal ou escrita. Prestar assessoramento à política de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal. Instituir processo, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros sob a ordem jurídica e emitir parecer quando necessário. Assessorar as comissões permanentes ou provisórias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 25 de abril de 2016.

João Batista de Souza
Presidente



CAPITAL DO FEIÃO

RESOLUÇÃO Nº 19/2016

SÚMULA: Concede promoção de nível à servidora Maria Matildes dos Santos e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e eu, João Batista de Souza, Presidente desta Casa de Leis, cumprindo as determinações do Art. 24, Parágrafo 1º da Lei nº 215/10, em atendimento ao parecer da Comissão de Avaliação, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Servidora Maria Matildes dos Santos, Auxiliar de Serviços desta Casa de Leis, promovida ao "nível 8" do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 24 § 1º, da Lei nº 215/10.

Art. 2º - Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 1.376/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 28 de abril de 2016.

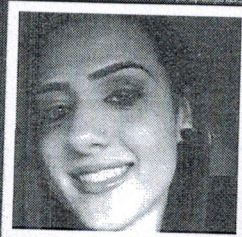
João Batista de Souza
Presidente

DENGUE MATA?

PERGUNTE PRA ELAS!

Renata Gaudêncio
27 anos

Foto: Agência Notícias



Trabalhava como Agente Penitenciária em Foz do Iguaçu. E foi confirmada como a primeira morte por dengue no Paraná. Renata Gaudêncio, de 27 anos, estava internada no Hospital Costa Cavalcanti, em Foz do Iguaçu, e devido à gravidade de seu quadro clínico, não resistiu e morreu.

Karinna Patrezzi
25 anos

Foto: Agência Notícias



Era uma moradora em Paranaguá, Litoral paranaense, cidade em que foi decretado estado de emergência devido ao mosquito Aedes aegypti. A universitária Karinna Patrezzi, de 25 anos, que cursava Letras, não resistiu após quase uma semana internada. Vários amigos lamentam a morte na rede social Facebook.



Faça sua parte, o próximo pode ser você ou seus familiares!



Município de **Campo Bonito**
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 122 - CEP 85301-070
Fone: (41) 3535-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

O Município de Laranjeiras do Sul torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia nº 40453, para o Loteamento Prefeito Amando Zigue Babinaki, a ser implantado na Rua Visconde de Mauá, Jardim Presidente Vargas - Laranjeiras do Sul - PR.

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

O Município de Laranjeiras do Sul, torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia Nº 41226, para o Loteamento Fazenda Modelo a ser implantada na Rua Rio de Janeiro, bairro Água Verde - Laranjeiras do Sul - PR.

QUEM PRESERVA A BIODIVERSIDADE PRESERVA A VIDA.

SE QUISER UMA QUALIDADE DE VIDA, É NECESSÁRIO CONSERVAR TODAS AS ESPÉCIES E AS ÁREAS DE BIODIVERSIDADE. SEM ELAS, NÃO SERÁ POSSÍVEL A PRODUÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. FAÇA SUA PARTE: RESPEITE A BIODIVERSIDADE.

Correio
01 7421-2444